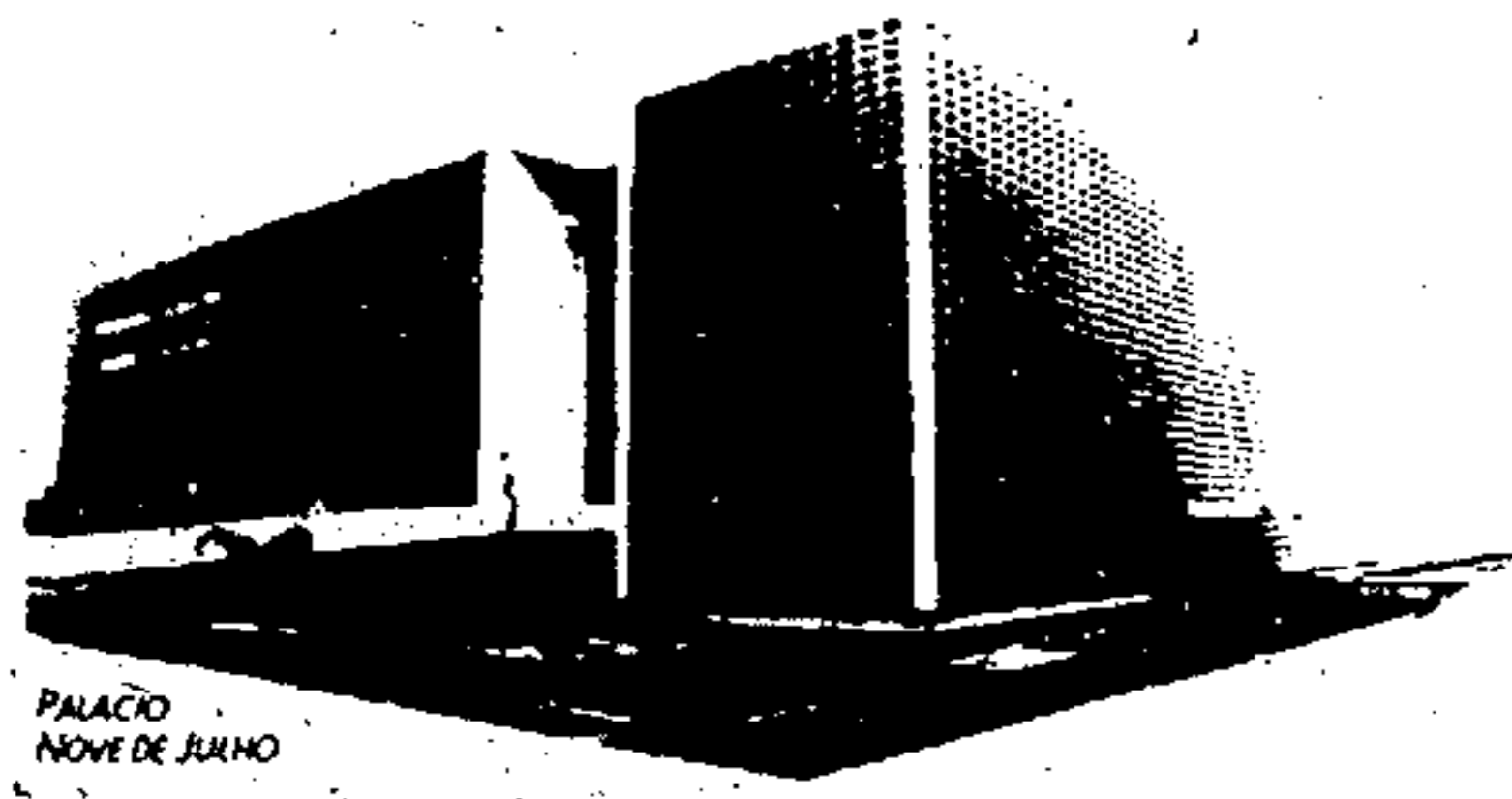


15 min. antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

3. Não haverá segunda chamada para a prova e entrevista e não serão admitidos recursos quanto a notas ou classificações, atribuídas pela Comissão de Avaliação.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição e o compromisso, por parte do candidato, de aceitação das condições do processo seletivo aqui estabelecidas.
3. A contratação do Instrutor aprovado e classificado será feita pelo CEETPS.
4. O prazo de validade do concurso será de 1(um) ano a contar da data da homologação.
5. O contratado deverá cumprir o seguinte programa:
  - 5.1. Auxiliar nas aulas de Educação Física, feminina;
  - 5.2. Auxiliar na preparação de equipes desportiva;
  - 5.3. Preparar serviços burocráticos ligados à Educação Física;



#### LEI N.º 5.979, DE 9 DEZEMBRO DE 1987 Institui o "Dia do Trovador"

##### Retificação

Onde se lê:

a) José Henrique Reis Lobo, Diretor Geral

Leia-se:

a) José Henrique Reis Lobo, Diretor Geral

#### OFÍCIOS

##### OFÍCIO

São Paulo, 10 de dezembro de 1987  
Senhor Presidente,  
Nos termos do artigo 87 do Regimento Interno consolidado, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do território nacional, em viagem a Cuba, no período de 11 a 20 de dezembro próximo.

a) Luiz Carlos Santos

##### OFÍCIO

São Paulo, 10 de dezembro de 1987  
Senhor Presidente,  
Nos termos do artigo 87 do Regimento Interno consolidado, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do território nacional, em viagem a Cuba, no período de 11 a 20 de dezembro próximo.

a) Randal Juliano Garcia

##### OFÍCIO

Senhor Presidente,  
Nos termos do artigo 87 do Regimento Interno consolidado, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do território nacional, em viagem a Cuba, no período de 11 a 20 de dezembro próximo.

a) Luiz Lauro Ferreira

##### OFÍCIO

São Paulo, 10 de dezembro de 1987  
Ofício 440/87  
Comunico a Vossa Excelência que nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, me afiarei do país, empreendendo viagem aos Estados Unidos da América, no período de 21 de dezembro de 1987 a 5 de janeiro de 1988.

Reitero nesta oportunidade meus protestos de elevada consideração,

atenciosamente

a) Jorge Tadeu Mudalen

Exm.º Sr.  
Deputado Luiz Máximo  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — SP.

##### OFÍCIO

São Paulo, 10 de dezembro de 1987  
Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência para os fins do artigo 87 da VI Consolidação do Regimento Interno, que estarei ausente do território nacional, em viagem a Cuba, no período de 11 a 20 do corrente mês.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos da minha estima e consideração.

a) Maurício Najar

À Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luiz Máximo  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/Capital

#### AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

##### Autógrafo n.º 19.349

(Projeto de lei n.º 145 de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Ficam os representantes da Fazenda do Estado junto às empresas em que o Estado seja acionista majoritário obrigados a propor alterações em seus respectivos estatutos, no sentido de tornar obrigatória a publicação, na Imprensa Oficial, mensalmente, das quantias despendidas com publicidade.

§ 1.º — O disposto neste artigo aplica-se às fundações.  
§ 2.º — As entidades abrangidas por esse artigo ficam obrigadas a encaminhar, à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, todos os atos referentes a contratos de publicidade e veiculação de suas atividades.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

- 5.4. Acompanhamento das equipes nos jogos;
- 5.5. Fiscalização do uso das instalações de Educação Física;
- 5.6. Auxiliar na manutenção e conservação do material esportivo e
- 5.7. Deverá prestar serviços nos períodos matutino, vespertino e noturno.
6. O contrato de trabalho será celebrado por prazo indeterminado.

(11)

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

##### Escola Técnica Estadual Presidente Vargas

Acha-se aberta na Escola Técnica Estadual Presidente Vargas, sita à Rua Adriano Francisco Salgado, sem número, em Mogi das Cruzes, inscrição para o processo seletivo para contratação de Professor nas disciplinas de Física e Química, das habilitações Edificações, Eletrotécnica, Mecânica, Secretariado e Nutrição e Dietética, sob o regime CLT, nos dias 16, 17 e 18, próximos. No ato da inscrição, serão fornecidas,

ao candidato, as condições e exigências que regem o presente processo seletivo.

Acha-se aberta na Escola Técnica Estadual Presidente Vargas, sita à Rua Adriano Francisco Salgado, sem número, em Mogi das Cruzes, inscrição para o processo seletivo para contratação de Professor na disciplina de Bromatologia, da habilitação de Nutrição e Dietética, sob o regime CLT, nos dias 16, 17 e 18, próximos. No ato da inscrição, serão fornecidas, ao candidato, as condições e exigências que regem o presente processo seletivo.

Acham-se abertas no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — as TP's

69/87, para aquisição de aparelhos para área de eletrônica. O encerramento dar-se-á no dia 21 de dezembro de 1987, às 9,45 horas.

70/87, referente à Construção de Estrutura Complementar para instalação de Laboratório e Salas de aula. O encerramento dar-se-á no dia 22 de dezembro de 1987, às 13,45 horas. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados, à Pra. Cel. Fernando Prestes, n.º 74 — sala 11 — Luz — São Paulo — Capital.

(11)

## PODER LEGISLATIVO

### DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### 11.º Legislatura

##### Autógrafo n.º 19.350

(Projeto de lei n.º 157, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — As empresas permissionárias de transporte coletivo de linha intermunicipal ficam obrigadas a permitirem o uso dos seus serviços, independentemente do pagamento das respectivas tarifas, aos policiais civis do Estado.

§ 1.º — Para efeito do cumprimento do disposto nesta lei os órgãos estaduais responsáveis pela concessão das linhas intermunicipais de transportes coletivos farão consignar, como cláusula obrigatória, nos respectivos termos, a norma prevista neste artigo.

§ 2.º — Os termos de permissão já concedidos ficam isentos do cumprimento do disposto neste artigo, até que se expire o prazo de sua validade, cabendo, no caso de sua prorrogação ou renovação efetivadas após a vigência desta lei, serem adaptados ao que ela dispõe.

§ 3.º — Os benefícios do disposto neste artigo ficam sujeitos à comprovação da profissão, mediante documento hábil.

Artigo 2.º — Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

##### Autógrafo n.º 19.351

(Projeto de lei n.º 282, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche e Pré-Escola "Sabei Ussuki" — Nosso Ninho, com sede em Registro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

##### Autógrafo n.º 19.352

(Projeto de lei n.º 287 de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Presidente Salvador Allende Gossens" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Itaquera II, no Subdistrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

##### Autógrafo n.º 19.353

(Projeto de lei n.º 318, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Monsenhor Afonso" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Araújo, em Nazaré Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

##### Autógrafo n.º 19.357

(Projeto de lei n.º 384, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Crescêncio Centola" o Centro de Saúde III — Engenheiro Schmidt, em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

##### Autógrafo n.º 19.369

(Projeto de lei n.º 535, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Júlio Gonçalves de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Ribeirão Branco, em Itaporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1987.

a) LUIZ BENEDITO MÁXIMO, Presidente

a) Jurandy Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### Atos da Diretoria Geral

###### Apostilando:

o título de nomeação dos funcionários abaixo, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, os cargos que ocuparam, em comissão, ficaram enquadrados no padrão "17-A", da Tab. I da EV 2, a partir de 1.º-9-86: Teresa Capuano Frederico, RG 7.903.477/SP; Sérgio Barsalobre, RG 4.251.816/SP; Carlos Manoel da Silva, RG 6.880.021/SP; Rogério Giannini, RG 14.867.209/SP; Walter Pires Ramos, RG 3.937.186/SP; Adelino Lacerda, RG 15.158.436/SP; Rosana Trevisan, RG 15.891.101/SP; Daisy Bevilacqua Corassin, RG 4.888.068/SP; Mônica Maura Silveira, RG 9.252.710/SP; Celina Macedo Frega Moreira, RG 2.713.469/SP; Sandra Navarro Dias, RG 8.012.798/SP; Armadeu Ferreira, RG 2.314.732/SP; João Baptista Marques Miranda, RG 2.094.719/SP; Tobias Mandelman, RG 1.328.811/SP.

o título de nomeação dos funcionários abaixo, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, os cargos que ocuparam, em comissão, ficaram enquadrados no padrão "18-A", da Tab. I da EV 2, a partir de 1.º-9-86: José Soares Filho, RG 2.314.732/SP; Kochim Iha, RG 2.293.325/SP; Luiz Carlos Coelho, RG 3.027.355/SP; José Fonseca Marcondes, RG;

o título de nomeação dos funcionários abaixo, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, os cargos que ocuparam, em comissão, ficaram enquadrados no padrão "11-A", da Tab. I da EV 2, a partir das seguintes datas:  
Celso de Lima, RG 5.364.937/SP, a partir de 7-10-86;  
Valdir Frateschi, RG 5.895.585/SP, a partir de 1.º-9-86;  
Luiz Cláudio de Oliveira, RG 11.918.910/SP, a partir de 1.º-9-87;

o título de nomeação de Naumann Antonio Teixeira Cruz, RG 15.300.720/SP, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, o cargo que ocupou, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-86, no padrão "7-A", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Lucia Helena Franco de Godoy, RG 7.201.377/SP, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, o cargo que ocupou, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-86, no padrão "7-A", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Antonio de Oliveira Neyes, RG 5.140.562/SP, para declarar que, à vista do disposto nos artigos 1.º, 6.º e 8.º da LC 514/87, o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-86, no padrão "20-B", da Tab. I da EV 2;

o título de nomeação de Maria Diva Biagini Villas Boas, RG 3.149.567/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, ficou enquadrado, a partir de 1.º-9-86, no padrão "27-E", da Tab. I da EV 3, à vista do decidido no Processo Avaliatório RG. 14.680/86, com base na Decisão 279/85, da Mesa;

o título de nomeação de Cláudio Benigno do Nascimento Mattos, RG 9.835.488/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 29-10-87, no padrão "15-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da concessão do 1.º (primeiro) adicional por tempo de serviço;

o título de nomeação de Aida Marina de Almeida Vespolti, RG 10.303.296/SP, para declarar que o cargo que ocupa, em caráter efetivo, à vista da aplicação do disposto na LC 505/87, ficou enquadrado, a partir de 1.º-3-87, no padrão "8-B", da Tab. I da EV 2, em virtude da concessão do 1.º adicional por tempo de serviço.

##### Atos da Subdiretoria Geral

De 9-12-87

###### Apostilando:

o título de Cláudio Benigno do Nascimento Mattos, RG 9.835.488/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1.º quinquênio, ficando o cargo que ocupa, em caráter efetivo, a partir de 29-10-87, enquadrado no padrão "15-A", da Tab. I da EV 2;

o título de Aida Marina de Almeida Vespolti, RG 10.303.296/SP, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1.º quinquênio, ficando o cargo que ocupa, em caráter efetivo, a partir de 1.º-3-87, enquadrado no padrão "8-A", da Tab. I da EV 2.

Edital de Convocação de Candidatos para o Cargo de Redator Parlamentar

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, convoca os Senhores Flávio Coutinho do Nascimento, RG 6.747.138 e Regina Laura de Souza Pinto, RG 1.554.597, candidatos aprovados no concurso de Redator Parlamentar, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, apresentarem na Seção de Protocolo e Registro Geral, no horário das 13 às 19 horas, certidão de nascimento, se solteiro ou de casamento e de nascimento dos filhos se houver, para que se possa proceder ao desempate dos citados candidatos.

a) Elizabeth P. de Oliveira Mello, Subdiretor Geral (Subst.)

###### Retificações do D.O. de 9-12-87

Nos Atos da Diretoria Geral, onde se lê: Maurício Cnan, leia-se: Maurício Gran.

Nos Atos da Diretoria Geral, onde se lê: Valdir Luiz de Souza, leia-se: Valdir Luiz Almindo de Souza.

Nos Atos da Diretoria Geral, na apostila em nome de Lourdes Maria Gusmatti, onde se lê: RG 3.546.646/SP, leia-se: RG 3.546.649/SP.

Nos Atos da Subdiretoria Geral, concedendo licença-saúde em nome de Rubens Dias de Castro, onde se lê: a partir de 28-11-87, leia-se: a partir de 27-11-87.